



DECRETO Nº 5.358 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4806 de 19 dezembro 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

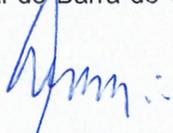
0004	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	– BARRAPREVI	
0009	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	– PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0102	– ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE	
1.802.0000000	– RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2011	– MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI	
3.3.90.40.00.00.00	– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 180.000,00
TOTAL		R\$ 180.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desse decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	– BARRAPREVI	
0099	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	
0999	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.800.1111000	– RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PODER EXECUTIVO	
9997	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BARRAPREVI	
9.9.99.99.00.00.00	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 180.000,00
TOTAL		R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal